

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO



CONSELHO REGIONAL
DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO

Profissionais

Sistema CFBio/CRBios

CRBio-04



PROFISSIONAIS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

QUEM?

COMO?

O QUÊ?

ONDE?

QUEM?

LEI 6.684/79

Art. 1º - O exercício da profissão de Biólogo é privativo dos portadores de diploma:

I - devidamente registrado, de **bacharel ou licenciado** em curso de História Natural, ou de **Ciências Biológicas, em todas as suas especialidades** ou de licenciado em Ciências, com habilitação em Biologia

[...].Art. 20 - O exercício das profissões de que trata a presente Lei, em todo o território nacional, somente é permitido ao portador de **carteira profissional expedida por órgãos competentes.**



QUEM?

Profissionais das Ciências Biológicas

Atualmente, registram-se no Sistema CFBio/CRBios

1

Biólogos (bacharéis ou licenciados)

2

Ecólogos

3

Biotechnologistas (bacharéis e tecnólogos)

4

Técnicos em Biotecnologia

5

Técnicos em Análises Clínicas,
Patologia Clínica ou Biodiagnóstico

COMO?

A REGULARIDADE PROFISSIONAL E A ATUAÇÃO LEGAL PRESSUPÕEM

Registro
Profissional



+



Anotação de
Responsabilidade
Técnica (ART)

COMO?

REGISTRO PROFISSIONAL



- Só pode ser efetuado após a colação de grau
- Não existe diferenciação entre licenciados e bacharéis
- Recém-formados têm desconto de 50% na 1ª anuidade

TIPOS DE REGISTRO

PROVISÓRIO

Profissionais que colaram grau, mas ainda não receberam o diploma (validade 12 meses)

DEFINITIVO

Mediante apresentação do diploma

COMO?

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



- Sua emissão é obrigatória para qualquer profissional em atuação, inclusive mestrandos e doutorandos
- É uma garantia de aptidão/competência do(a) profissional
- Independe do nome do cargo ou função ocupada
- Independe da exigência do contratante ou de terceiros
- Única forma de comprovar formalmente experiência (título de especialista, TRT, Acervo Técnico)

TIPOS DE ART

CARGO OU FUNÇÃO

Registrada pelos profissionais que desempenham suas atividades de forma contínua, por período indeterminado

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Registrada por profissionais que desempenham suas atividades de forma autônoma

COMO?

RESOLUÇÃO CFBIO 300/2012

- ✓ Estabelece os requisitos mínimos para os biólogos atuarem
- ✓ O(a) profissional (graduado(a) após dez/2015) deve comprovar o cumprimento de 3.200 horas de Componentes Curriculares de Ciências Biológicas
- ✓ Existe a possibilidade de complementação de horas com:
 - disciplinas isoladas de graduação e pós
 - cursos de extensão
 - cursos de especialização
 - mestrado ou doutorado
 - estágio curricular não obrigatório
- ✓ A Resolução 300 se aplica exclusivamente aos graduados em Ciências Biológicas, já que os profissionais das demais especialidades têm sua atuação restrita à área de formação.



E AS PESSOAS JURÍDICAS?

EMPRESA TAMBÉM PRECISA DE REGISTRO

Toda empresa/instituição que **possua profissionais de Ciências Biológicas** em seu quadro funcional e **cuja finalidade básica** ou o objeto de sua prestação de serviço **esteja ligada à Biologia** também **deve ser registrada** no Conselho.

Para que um(a) profissional de Ciências Biológicas seja Responsável Técnico(a) por uma Pessoa Jurídica é preciso que seja solicitado o **Termo de Responsabilidade Técnica (TRT)**. Por isso, o TRT e o Registro de Pessoa Jurídica devem ser solicitados simultaneamente.



SAÚDE

49 Áreas



MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE

83 Áreas



BIOTECNOLOGIA E PRODUÇÃO INDUSTRIAL

54 Áreas



EDUCAÇÃO

19 Áreas

O QUÊ?

ÁREAS DE ATUAÇÃO

RESOLUÇÃO CFBIO Nº 700/2024

Áreas de
sombreamento

MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE (EXEMPLOS)

- Apicultura e/ou Meliponicultura
- Arborização Urbana
- Avaliação de Estoque de Carbono
- Biologia Rural
- Certificações ambientais
- Estudos Ambientais de Ruídos e Vibrações
- Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
- Georreferenciamento e Cadastramento Ambiental Rural (CAR)
- Gestão Ambiental
- Gestão de Jardins Botânicos
- Gestão de Jardins Zoológicos
- Governança corporativa socioambiental (ESG)
- Inventário e Manejo Florestal
- Inventário, Manejo e Conservação da Fauna
- Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora
- Licenciamento Ambiental
- Plano de manejo de unidade de conservação
- Processos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos
- Produção de Mudas e Sementes
- Realização de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD
- Realização de Plano de Utilização Pretendida – PUP
- Realização de Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF
- Supressão vegetal

As áreas de atuação em Meio Ambiente e Biodiversidade também são asseguradas aos ecólogos

SAÚDE

(EXEMPLOS)

- Aconselhamento Genético
- Análises, Bioensaios e Testes em Animais
- Análises Clínicas
- Análises laboratoriais animal
- Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Sêmen, Óvulos e Embrões
- Circulação extracorpórea
- Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas
- Gestão de Bancos de Células e Material Genético
- Gestão e Controle da Qualidade
- Perícia e Biologia Forense
- Práticas Integrativas e Complementares em Saúde
- Procedimentos in vitro da Biologia da transfusão animal
- Radiofarmácia
- Reprodução Humana Assistida
- Saúde Estética
- Saúde Pública/Vigilância Epidemiológica
- Saúde Pública/Vigilância Sanitária
- Serviços em medicina Nuclear e Radiofarmácia
- Tratamento biológico de água, inclusive para abastecimento público

Área de atuação também assegurada aos técnicos em Análises Clínicas, Patologia Clínica e Bodiagnóstico



BIOTECNOLOGIA E PRODUÇÃO INDUSTRIAL (EXEMPLOS)

- Alimentos e Bebidas: pesquisa, desenvolvimento e/ou de produção de alimentos e/ou bebidas de origem biotecnológica
- Análises e Pesquisas Laboratoriais de Produtos Biológicos, Biotecnológicos e/ou de Origem Biológica
- Análises e Pesquisas Microbiológicas
- Biocombustíveis: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Bioengenharia
- Bioinsumos Farmacêuticos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Biologia Sintética
- Clonagem
- Comércio, Importação e/ou Exportação de Produtos Biotecnológicos, Alimentos, Bebidas, Agropecuários, Cosméticos, Saneantes, Insumos Biológicos, Insumos Biotecnológicos, Biocombustíveis, Bioenergia e Insumos Biofarmacêuticos
- Cosmetologia: pesquisa, desenvolvimento e toxicologia
- Engenharia Genética (Manipulação de DNA)
- Imunoterápicos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Melhoramento Genético
- Nanobiotecnologia
- Soros: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Vacinas: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção

As áreas de atuação em Biotecnologia e Produção Industrial também são asseguradas aos técnicos, tecnólogos e bacharéis em Biotecnologia

EDUCAÇÃO

(EXEMPLOS)

- Assessorias técnicas, científicas e/ou pedagógicas
- Divulgação científica em mídias impressas, digitais e sociais
- Ecoturismo
- Educação Ambiental
- Ensino, treinamento, monitoria em espaços educativos informais como parques, aquários, museus, jardins botânicos, hortas de plantas medicinais, zoológicos, biotérios, coleções científicas e laboratórios didáticos
- Gestão de coleções didáticas de material biológico
- Gestão técnico-pedagógica de espaços formais e não formais de educação
- Marketing educacional
- Orientação e Supervisão de programas e processos educacionais
- Pesquisas nas áreas do ensino de Ciências e Biologia
- Produção de conteúdo digital
- Produção de materiais didáticos e/ou pedagógicos
- Treinamento em Educação



ÁREAS DE SOMBREAMENTO

A RELAÇÃO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM OUTRAS PROFISSÕES

Existindo convergência ou sobreposição de competências de profissionais com formação distinta, o **ordinário é a não exclusividade**, é a possibilidade de **exercício harmônico e concomitante** nestas áreas de sombreamento e interface por todos os ramos profissionais a elas habilitados. A **exclusividade somente acontecerá** se existir a previsão expressa de se tratar competência privativa de uma profissão, constando esta condição **em texto expresso de lei**.



ONDE?





**Sistema
CFBio/CRBios**



SISTEMA CFBIO/CRBIOS

ORIGENS

FUNÇÕES

NORMAS

ORIGENS DA PROFISSÃO E DO SISTEMA

O QUE É?

1934

Criação do primeiro curso de Ciências Naturais do Brasil, na USP

1979

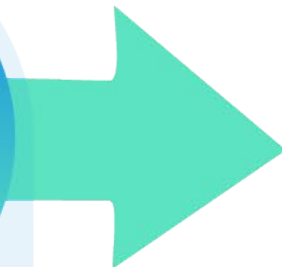
Lei 6.684 regulamentou a profissão e criou o Conselho Federal e os Regionais

1986

Criado o CRBio-04, sediado em Brasília até 1989

2012
2014
2018
2020

Criação das Delegacias do CRBio-04 em GO, TO, DF e MG.



Quais as funções do Conselho?



DISCIPLINAR

Regular os limites de atuação profissional.
Registrar, cadastrar e manter atualizados os dados sobre os profissionais.



ORIENTAR

Orientar o(a) profissional sobre o exercício do seu ofício.
Divulgar e discutir temas como ética profissional, áreas de atuação e o exercício legal da profissão.



FISCALIZAR

Fiscalizar a atuação do(a) profissional.
Zelar pela ética da profissão, incluindo todas as áreas de atuação.

Outras entidades

OUTRAS ENTIDADES

E PISO SALARIAL?
E CURSOS?

SINDICATOS

- Coordenar, defender e representar legalmente a categoria nas esferas públicas e privadas
- Orientar, arbitrar e fiscalizar: relações trabalhistas, cumprimento da CLT, normas de segurança do trabalho e de atuação funcional, pisos salariais, convenções e acordos coletivos.
- Prestar assistência profissional e jurídica aos seus filiados.
- Substituir processualmente em juízo o filiado.

ASSOCIAÇÕES

- Promover ações de treinamento, formação e aprimoramento.
- Representar a profissão em eventos e espaços políticos.
- Integrar os profissionais por meio de encontros, fóruns etc.
- Apoiar e promover atividades que possam melhorar o posicionamento dos profissionais no mercado de trabalho.



NORMAS

COMO ISSO É FEITO

Resoluções e Portarias

SOMENTE o Sistema CFBio/CRBios determina o que os profissionais de Ciências Biológicas podem ou não fazer, em quais áreas podem ou não atuar e quais atribuições podem ou não desempenhar

ISSO É FEITO POR MEIO DE

Editadas
pelo CFBio

RESOLUÇÕES

PORTARIAS

Editadas
pelos CRBios



O CRBIO-04

JURISDIÇÃO

ESTRUTURA

AÇÕES

JURISDIÇÃO

COMO O SISTEMA SE DIVIDE?



- CRBio-01: SP, MT e MS
- CRBio-02: RJ
- CRBio-03: RS
- CRBio-04: MG, GO, TO e DF
- CRBio-05: PE, PB, RN, CE, PI e MA
- CRBio-06: AM, AC, AP, PA, RO e RR
- CRBio-07: PR
- CRBio-08: BA, SE e AL
- CRBio-09: SC
- CRBio-10: ES



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



Plenário

Órgão máximo do Conselho.
Formado por 10 conselheiros efetivos e 10 suplentes.



Superintendência e Assessorias

Técnica, Executiva, Jurídico, Contábil e Comunicação.



Diretoria

Presidente, vice-presidente,
secretário e tesoureiro.
Escolhidos entre os conselheiros.



Funcionários

Atendimento, registro,
fiscalização e tesouraria.



Delegados

01 delegado e 01 subdelegado
por Delegacia. São indicados
pela Diretoria.



Comissões e Câmaras Técnicas

Grupos formados para discutir e
deliberar sobre questões específicas.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



CÂMARAS TÉCNICAS E COMISSÕES

CÂMARAS TÉCNICAS

Meio Ambiente e Biodiversidade
Saúde
Biotecnologia e Produção Industrial
Educação

COFEP

Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional

CFAP

Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional

CDI

Comissão de Divulgação e Imprensa

CLN

Comissão de Legislação e Normas

CEP

Comissão de Ética Profissional

CT

Comissão de Transparência

CTC

Comissão de Tomada de Contas

CP

Comissão de Patrimônio

CL

Comissão de Licitação

CAD

Comissão de Avaliação de Documentos



Revisão
de editais



Prêmio Mérito
Acadêmico



Prêmio Mérito
em Biologia



Café
Institucional



Congresso de
Biólogos



Papo com
Biólogos



Simbio
Programa de
Convênios e
Parcerias



PAPE
Programa de Apoio
a Publicações
e Eventos



Biologia na
Estrada

Ações do
CRBio-04
para além
do finalístico



**Biologia
na rede**



**Podcast
EncantaProf**



**Participação em
Conselhos, Comitês
e Câmaras Técnicas**



**Espaço do
recém-formado**



**Área do
coordenador**



Sinapse
Programa de
Formação
Continuada



**Núcleo de
Assistência
Profissional**



**Prêmio Prof.
Ângelo Machado**

**Ações do
CRBio-04
para além
do finalístico**



**PROJETO
BIOLOGIA NA
ESTRADA**

III CONGRESSO

CONGRESSO DE
BIÓLOGOS

CONFIRMADO
NOVEMBRO 20



II CONGRESO
DE BIÓLOGOS
DA 4ª REGIÃO

PROJETOS
APOIADOS
PELO PAPE





PAPO COM
BIÓLOGOS

LIVE 

RESOLUÇÃO 700

O que muda nas áreas de atuação dos biólogos

Cerimônia de premiação



Prêmio CRBio-04

Prof. Ângelo Machado

Biólogos Eméritos



PRÊMIO
ÂNGELO
MACHADO

ENCONTRO DO CRBIO-04



ACESSE NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO



crbio04



crbio04bio



www.crbio04.gov.br

OBRIGADO(A)!